

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras

2. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender futuras obras e equipamentos para secretaria de obras no município de João Dourado-Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A secretaria municipal de obras do município de João dourado tem como dever manter o funcionamento dos locais públicos na parte e hidráulica e rede de esgoto para isso é necessária aquisição de material de construção, para futuras manutenção ampliação de rede ou troca de conectores neste município dentre outras atividades.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

Item	Descrição detalhada	Unid	Qtde
01	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	50
02	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	50
03	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30
04	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	60
05	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	50
06	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA.	UND	50
07	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 32 MM X 1 POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEAVEL	UND	50
08	ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	50
09	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 100MM	UND	50
10	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM	UND	50
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL	UND	33
12	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UND	100
13	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA	UND	30
14	CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO	UND	50
15	CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO	UND	50
16	CAP, EM PVC 40MM PARA ESGOTO	UND	50
17	CAP, EM PVC 50MM PARA ESGOTO	UND	50
18	CAP, EM PVC 75MM PARA ESGOTO	UND	50
19	CURVA, EM PVC OCRE LONGA JE DN 150MM X 90° C/ ANEL PARA ESGOTO	UND	50
20	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	50
21	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, CURTA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	50
22	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	200



23	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	200
24	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	50
25	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	100
26	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	100
27	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	100
28	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, LONGA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	100
29	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	100
30	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	100
31	JOELHO DE 45º 25MM, SERIE REFORÇADA	UND	200
32	JOELHO DE 90º 25MM, SERIE REFORÇADA	UND	200
33	JOELHO DE 90º 50MM, SERIE REFORÇADA	UND	200
34	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	UND	300
35	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UND	500
36	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	UND	200
37	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	UND	50
38	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45º, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	100
39	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45º, DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	100
40	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45º, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	150
41	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90º DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	150
42	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	150
43	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	167
44	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	100
45	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90º, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	50
46	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM	PR	800
47	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PR	800
48	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PR	800
49	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2"	UN	6
50	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA	UND	50
51	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA	UND	50
52	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	UND	200
53	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	100



54	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 150 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	50
55	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	100
56	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	100
57	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	50
58	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	200
59	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 25 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	200
60	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	50
61	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	50
62	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	50
63	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	M	300
64	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	M	200
65	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM	M	500
66	MANGUEIRA DE SUCCÃO DE 1.1/2"	M	500
67	MANGUEIRA DE SUCCÃO DE 2.1/2"	M	500
68	MANGUEIRA DE SUCCÃO DE 3"	M	500
69	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 36 LEDS COLORIDA	M	80
70	MANGUEIRA SANTENA 1"	M	1000
71	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM	M	2000
72	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200
73	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
74	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
75	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
76	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
77	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	300



78	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	300
79	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2	UN	10
80	REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA.	UND	30
81	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM,	UND	100
82	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM,	UND	100
83	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM,	UND	100
84	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM,	UND	100
85	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA.	UND	100
86	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA	UND	100
87	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA	UND	24
88	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA	UND	50
89	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS	UND	50
90	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 20MM . PARA AGUA	UND	100
91	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 25MM . PARA AGUA	UND	100
92	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 32MM . PARA AGUA	UND	100
93	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 40MM . PARA AGUA	UND	100
94	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 50MM . PARA AGUA	UND	100
95	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 75MM . PARA AGUA	UND	100
96	REGISTRO DE PRESSAO 20MM, PARA AGUA	UND	100
97	REGISTRO DE PRESSAO 25MM, PARA AGUA	UND	100
98	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM	UND	100
99	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM	UND	100
100	REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA	UND	100
101	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680	UND	100
102	SIFAO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	100
103	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	100
104	SIFAO, TIPO COPO, PARA PIA, EM PVC, BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
105	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MM C/ ANEL	UND	30
106	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MMX100MM C/ ANEL	UND	40
107	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO	UND	150
108	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	27
109	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 X 100MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	16
110	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90º, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM.	UND	500
111	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA.	UND	500



112	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90º, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	100
113	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	150
114	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90º, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	100
115	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	100
116	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	100
117	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM	UND	100
118	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM	UND	100
119	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
120	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO.	UND	154
121	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DESCARGA, EM PVC, DE 20MM.	UND	30
122	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM.	UND	100
123	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM.	UND	50
124	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL , DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
125	TORNEIRA METAL PIA 20MM	UND	50
126	TORNEIRA METAL PIA 25MM	UND	14
127	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
128	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	40
129	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
130	TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	6
131	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	63
132	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM	UND	25
133	TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM	UN	20
134	TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	UND	30
135	TUBO, EM PVC, CORRUGADO COR OCRE DIMENSÕES 150 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	UND	80
136	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	40
137	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 100 MM X 6M.	UND	500
138	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 150 MM X 6M.	UND	500
139	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 40 MM X 6M.	UND	500

140	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M.	UND	500
141	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 75 MM X 6M.	UND	500
142	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.	UND	1000
143	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.	UND	1000
144	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.	UND	1000
145	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 25 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.	UND	1000
146	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.	UND	1000
147	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	UND	1000
148	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.	UND	1000
149	VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	22
150	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO	UND	63

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar os produtos, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

5.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Local determinado pela Secretaria de Obras no município de João Dourado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.4. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2022 será:

7.2. Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

7.3. Projeto: 2066 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

7.4. Fonte de recursos: 0 – Recursos Ordinários

8. VIGÊNCIA

8.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A certificação do material também deve ser levada em consideração durante a comparação de preços. De acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), todos os materiais da construção civil devem estar alinhados com as NBRs, a fim de oferecer mais qualidade, desempenho e segurança durante e após a obra.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

10.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

10.1.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

10.2. O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades,



nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

10.3. Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

10.4. No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

11.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

11.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

11.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

12.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

12.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

13. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

13.1. Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor Hian dos Santos Dourado, como fiscal da execução do mesmo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente



acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

14.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

14.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

14.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

15. PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

15.2. Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

15.2.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

15.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

15.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. HIAN DOS SANTOS DOURADO

João Dourado, DATA 13.04.2022 .

PAULO CEFAS NUNES DOURADO
SECRETARIO DE OBRAS